

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira, Moita (170902)

OFERTA DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
(Ano Letivo 2023/2024)

AVISO

Nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, faz-se público que se encontra a aberto procedimento concursal para seleção e recrutamento de **1 Técnico especializado de Farmácia**. O processo de candidatura, assim como os requisitos habilitacionais e o número de horas e as disciplinas do horário a concurso são feitos unicamente através da aplicação informática disponibilizada, para o efeito, pela DGAE (<https://sigrhe.dgae.mec.pt>), sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

Outros elementos relativos ao concurso:

Modalidade do contrato de trabalho	Contrato individual de trabalho a termo resolutivo.
Duração do contrato e n.º de horas	Duração máxima o ano escolar 2023/2024 (artigo 42.º do DL n.º 132/2012, de 27/06, na redação em vigor). Número de horas do contrato a celebrar: - Horário 33 : Farmácia com 15 horas.
Local de trabalho	Agrupamento de Escolas da Baixa da Banheira, Vale da Amoreira-Moita. Escola Secundária da Baixa da Banheira (escola sede) Praceta Maria Helena Vieira da Silva, 2835-220 Vale da Amoreira
Método de seleção	Os previstos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.
Enquadramento legal	Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 7 de março. Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na redação em vigor.
Requisitos de admissão	Serão admitidos ao concurso apenas os candidatos que possuam as habilitações requeridas na plataforma SIGRHE e tenham procedido à entrega do portefólio (obrigatório utilizar o modelo publicado juntamente com este aviso de abertura) e dos documentos necessários para aplicação dos critérios e subcritérios de seleção definidos (por correio eletrónico ou por correio registado com aviso de receção para a Escola sede, até à data limite da candidatura referida na SIGHRE . Para além dos documentos referidos anteriormente, no portefólio têm de constar obrigatoriamente, como anexo, documentos comprovativos das habilitações e do tempo de serviço. Caso a documentação seja enviada via e-mail, deverá ser utilizado o e-mail concursos@esbb.pt . O nome dos ficheiros do portefólio e dos respetivos anexos, a enviar em formato pdf, deverá conter a identificação do candidato e do respetivo conteúdo.

Caracterização das funções	As funções a desempenhar dizem respeito à lecionação de disciplinas da componente técnica do plano de estudos do Curso Profissional Técnico de Farmácia, ministrado na escola, e demais funções previstas no Estatuto da Carreira Docente.
CrITÉrios de seleço	Os critÉrios obrigatÓrios de seleço, previstos no n.º 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redaço em vigor, e os que se encontram publicados no anexo I deste aviso.
Tempo de serviço	O contabilizado atÉ 31 de agosto de 2022.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (ANO LETIVO 2023/2024)

De acordo com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redaço conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, so critÉrios objetivos de seleço os seguintes:

- 1. A avaliaço do portefÓlio com uma ponderaço de 30%** - a avaliaço de competÉncias por portefÓlio visa confirmar a experiÉncia e/ou os conhecimentos e competÉncias do candidato em Áreas tÉcnicas especÍficas diretamente relacionadas com as funçes a que se candidata. Esta avaliaço É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoraço atÉ às centÉsimas. Deve ser usado obrigatoriamente o modelo de portefÓlio publicado na pÁgina eletrnica da escola sede, juntamente com este aviso de abertura.
- 2. NÚmeros de anos de experiÉncia profissional na Área**, com uma ponderaço de 35%. SerÁ apenas considerado o tempo efetivamente obtido em funçes na lecionaço das disciplinas e dos cursos da Área profissional a que se candidata e na execuço de tarefas diretamente relacionadas com as saÍdas profissionais dos cursos para os quais se realiza o recrutamento, do qual deverÁ ser feita prova documental no prazo estipulado para a candidatura.
- 3. Entrevista de avaliaço de competÉncias (EAC) com uma ponderaço de 35%.** Este mÉtodo serÁ aplicÁvel de forma faseada apenas a parte dos candidatos aprovados nos mÉtodos anteriores, a convocar por conjuntos sucessivos de 5 candidatos por ordem decrescente de classificaço atÉ à satisfaço das necessidades que deram origem à publicaço do procedimento concursal. A EAC visa obter informaçes sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competÉncias consideradas essenciais para o exercÍcio das funçes a que se candidata, sendo avaliada segundo os nÍveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificaçes de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Sero motivos de excluso:

- A no entrega do PortefÓlio no prazo estipulado para a candidatura na plataforma SIGRHE e no modelo publicado com o presente aviso de abertura;
- A no comparÉncia à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;
- No possuírem a habilitaço acadÉmica requerida na plataforma SIGHRE;
- A no apresentaço dos documentos comprovativos das declaraçes prestadas, no prazo estipulado para a candidatura.

1 – Findo o prazo de candidatura, serÁ divulgada, em <https://aebbva.pt/> e em local visÍvel da escola, a lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluÍdos, assim como serÁ publicado o calendÁrio para a realizaço da Entrevista de Avaliaço de CompetÉncias, com indicaço da data e horÁrio em que a mesma terÁ lugar. As entrevistas sero realizadas

através do *Google Meet*, sendo enviado o respetivo link para o e-mail que consta na plataforma SIGRHE

2 – Será selecionado o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios e subcritérios, com base nas respetivas ponderações.

3 – Em caso de igualdade na graduação é aplicado o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Subsistindo o empate, será considerado, como fator de desempate, o número de anos de experiência profissional em escolas localizadas em Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP) e o tempo de serviço prestado na lecionação das disciplinas dos cursos do presente recrutamento.

4 – Terminado o procedimento de seleção, será publicitada a lista final ordenada do concurso, em <https://aebbva.pt/> e em local visível da escola. A decisão será igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral de Administração Escolar.

5 – A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação, referida no número anterior, até ao **primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação**.

A Direção

28 de agosto de 2023